## CAPÍTULO IV

# Disposições Finais

## Artigo 11.º

#### (Contagem de Prazos)

Os prazos referidos no presente regulamento são contados nos termos do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

## Artigo 12.º

## (Alterações ao Regulamento)

O presente regulamento poderá sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

## Artigo 13.º

## (Dúvidas ou Omissões)

Todas as dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são submetidas a decisão da Junta de Freguesia.

## Artigo 14.º

## (Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

210072311

## FREGUESIA DE MONTENEGRO

#### Aviso n.º 15685/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

Nos termos da alínea *e*), do artigo 19.°, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.° 1 do artigo 33.°, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP aprovada pela Lei n.° 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por meu despacho de 22 de novembro de 2016, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia de Montenegro, na categoria de Assistente Operacional, na carreira geral de Assistente Operacional (M/F).

- 1 Constituição do júri: Presidente José Augusto Alves Correia Couto da Silva Salsa, 1.º vogal efetivo Virgínia Maria Guerreiro Alcaria Alpestana que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, 2.º vogal efetivo João Lúcio Martins Beles.
- 2 Provimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de Assistente Operacional a tempo determinado (Ref<sup>a</sup>A):
- 2.1 Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânicas enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, com funções de apoio administrativo.
  - 2.2 Número de postos de trabalho a ocupar: 1
- 2.3 Formação académica  $9.^{\rm o}$  ano de escolaridade ou equiparação por experiência profissional.
- 2.4 Remuneração: Correspondente à 1.º posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 530,00€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.
- 3 Provimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de Assistente Operacional a tempo determinado (Ref<sup>a</sup>B):
- 3.1 Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânicas enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, com funções polivalentes e preferencialmente com carta de condução de pesados.
  - 3.2 Número de postos de trabalho a ocupar: 1
- 3.3 Formação académica 9.º ano de escolaridade ou equiparação por experiência profissional.

- 3.4 Remuneração: Correspondente à 1.º posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 530,00€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.
- 4 Local de trabalho: Freguesia de Montenegro/Área da Freguesia de Montenegro.
- 5 Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:
- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funcões:
  - e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem o 9.º ano de escolaridade ou experiencia que lhe seja equiparada para categoria de Assistente Operacional.
- 6 Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
  - 7 Apresentação das candidaturas:
- 7.1 Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.
- 7.2 Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Freguesia de Montenegro, sito na Rua Dr. Carlos Paião Loja P, 8005-408 Faro, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Freguesia de Montenegro. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.
- 7.3 O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 5 do presente aviso de abertura; b) Curriculum profissional detalhado e devidamente datado e assinado,
- b) Curriculum profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.
- 7.4 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 7.5 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.
  - 8 Métodos de seleção e Critérios Gerais:
- a) Avaliação curricular (A.C.) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida
- b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 9 Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:
- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram

origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

10 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11 — Sistema de classificação final:

 $CF = (AC \times 50 \%) + (EAC \times 50 \%)$ 

sendo:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edificio da Freguesia de Montenegro e disponibilizada no site http://www.jf-montenegro.pt.

25-11-2016. — O Presidente da Freguesia de Montenegro, *Steven Sousa Piedade*.

310048611



# AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 15686/2016

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de

dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 02 de agosto de 2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal destinado à seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural: Chefe da Divisão de Ordenamento do Espaço Rural, da Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais, nos termos e condições publicitados na Bolsa de Emprego Público, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

10 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*. 210072985



Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt Tel.: 21 781 0870 Fax: 21 394 5750